



LEI Nº796/92

DOA RECURSOS FINANCEI-
ROS A ENTIDADE PRIVADA
E DÁ OUTRAS PROVIDEN-/
CIAS:

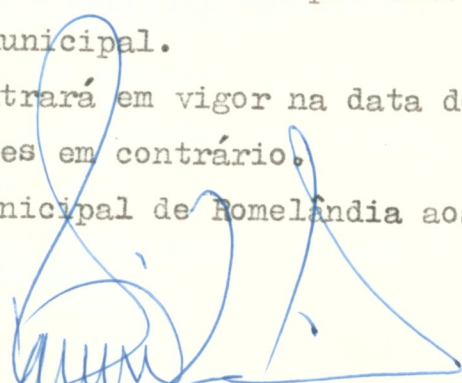
ANTÔNIO DERLI RODRIGUES DA COSTA, PREFEITO MUNICI-
PAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A /
LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO-/
RES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A/
SEGUINTE LEI:

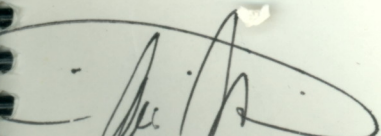
ARTIGO: 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a repassar para o Esporte Clube Ouro Verde de
Maringã do Oeste, neste Município, a importância de recursos /
financeiros para a compra dos seguintes materiais. 1.500 tijolos
de seis furos, 25 sacas de cimento, 05 m3 de areia, 02 m3 de /
brita, 20 sacas de cal e uma dúzia e meia de táboas, com finali-
dade construir uma cancha de bochas medindo 24x4,5 metros.

ARTIGO: 2º -As despesas decorrentes da presente /
Lei, correrão por conta do orçamento municipal.

ARTIGO: 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de/
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia aos/
16 de dezembro de 1992.


ANTÔNIO DERLI RODRIGUES DA COS-
TA -PREFITO MUNICIPAL.


Registrado e publica em data supra.